



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 5935, de 17 de junho de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE MARILÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, assim como a Portaria Concidades/ES nº 01, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Espírito Santo. RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Marilândia:

§ 1º Representante(s) do Poder Público:

- I - Andréa Chiesquini Picoli Zagotto - Representante da Prefeitura Municipal de Marilândia
- II - Michel Bertolo - Representante da Prefeitura Municipal de Marilândia
- III - Bruna de Angeli Barbieri - Representante da Prefeitura Municipal de Marilândia
- IV - Maikel Guerini Altoé - Representante da Prefeitura Municipal de Marilândia
- V - Jeandre Bernardo - Representante da Prefeitura Municipal de Marilândia
- VI - Vergílio Marcos Furlan Camata - Representante da Câmara Municipal de Marilândia

§ 2º Representante(s) de Entidades de Movimentos Populares:

- I - Raiane Aparecida da Silva Vicente - Representante das Igrejas Evangélicas;
- II - Leticia Altoé - Representante da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora;
- III - Bruno Caldara - Representante das Associações de Agricultores;

§ 3º Representante(s) de Entidades de Trabalhadores:

- I - Ailton Rabelo da Silva - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

§ 4º Representante(s) de Entidades de Empresários:

- I - Danilo Lorenzoni Gomes da Silva - Representante das Entidades Empresariais

§ 5º Representante(s) de Entidades de Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais:

- I - Wesley Pereira - Representante da Escola Família Agrícola de Marilândia;

§ 6º Representante(s) de Organizações Não-Governamentais voltadas ao Desenvolvimento Urbano:

- I - Luiza Camatta do Carmo - Representante da área de Arquitetura e Urbanismo

Art. 2º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento interno da Conferência Estadual;

II - Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 1ª Conferência Municipal das Cidades de Marilândia e da 6ª Conferência Estadual das Cidades/ES;

IV - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades;

V - Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização da Etapa Municipal.

Art. 3º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 6
004363/2025



Art. 4º O relatório final da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Marilândia deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 17 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***. Data: 23/06/2025 16:49:11

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 17/06/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***
MUNICIPIO DE MARILANDIA
23/06/2025 16:58:34

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 23 / 06 / 20 25

Gilmara **SERVIDOR**
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 23 / 06 / 20 25

Marcio Faier
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 006935/2025